

Sim () Não ()

O parecer da Comissão Especial:

Data: _____

Membros da Comissão: _____

Nome: Nome: Nome: _____

CPF: CPF: CPF: _____

ANEXO III – Das Necessidades				
CRE	CÓD.	MUNICÍPIO	ESPECIALISTA SUPERVIROR	ESPECIALISTA ORIENTADOR
02 ^a	124	São Leopoldo	X	X
03 ^a	044	Estrela	X	X
06 ^a	108	Santa Cruz do Sul	X	X
07 ^a	091	Passo Fundo	X	X
08 ^a	109	Santa Maria	X	X
09 ^a	034	Cruz Alta	X	X
13 ^a	008	Bagé	X	X
16 ^a	010	Bento Gonçalves	X	X
18 ^a	100	Rio Grande	X	X
19 ^a	106	Santana do Livramento	X	X
20 ^a	089	Palmeira das Missões	X	X
21 ^a	148	Três Passos	X	-
25 ^a	137	Soledade	-	X
32 ^a	126	São Luiz Gonzaga	X	X
36 ^a	065	Ijuí	X	X
39 ^a	025	Carazinho	X	X

Protocolo: 2024000994209



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 05/2024
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
PROFESSOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade nos termos da Lei Estadual n° 11.126, de 09 de fevereiro de 1998 e alterações, Decreto n° 51.490, de 19 de maio de 2014, Decreto n° 56.680 de 05 de outubro de 2022 e Decreto n° 56.229 de 07 de dezembro de 2021, Lei n° 15.991, de 31 de agosto de 2023, torna público aos interessados que estão **abertas as inscrições** para o banco de Cadastro Temporário de Contratação Emergencial, para a função de professor, **no período de 24 de abril de 2024 até 02 de maio de 2024, às 18 horas** via internet, através do site <https://educacao.rs.gov.br/>, para rede de ensino público estadual e, de acordo com as normas deste Edital, com prazo validade de **1 (um) ano**, a contar da publicação de homologação da classificação.

Segue abaixo a relação das Coordenadorias Regionais de Educação, que constituem a Secretaria de Estado da Educação, com seus respectivos Municípios Sede, telefone e endereço eletrônico :

01 ^a CRE	Porto Alegre	(51) 3288 4747	contratotemporario01cre@seduc.rs.gov.br
02 ^a CRE	São Leopoldo	(51) 3288 4936	contratotemporario02cre@seduc.rs.gov.br
03 ^a CRE	Estrela	(51) 98682-9455	contratotemporario03cre@seduc.rs.gov.br
04 ^a CRE	Caxias Do Sul	(54) 3220 6702	contratotemporario04cre@seduc.rs.gov.br
06 ^a CRE	Santa Cruz do Sul	(51) 3713 9484	contratotemporario06cre@seduc.rs.gov.br
07 ^a CRE	Passo Fundo	(54) 3311 0497	contratotemporario07cre@seduc.rs.gov.br
08 ^a CRE	Santa Maria	(55) 3220 1094	contratotemporario08cre@seduc.rs.gov.br
09 ^a CRE	Cruz Alta	(55) 98401-6869	contratotemporario09cre@seduc.rs.gov.br
10 ^a CRE	Uruguaiana	(55) 3412 7465	contratotemporario10cre@seduc.rs.gov.br
11 ^a CRE	Osório	(51) 3663 4550 ou 98616-5740	contratotemporario11cre@seduc.rs.gov.br

12ª CRE	Guaíba	(51) 3288 7633	contratotemporario12cre@seduc.rs.gov.br
13ª CRE	Bagé	(53) 3242 5591	contratotemporario13cre@seduc.rs.gov.br
14ª CRE	Santo Ângelo	(55) 3313 0258	contratotemporario14cre@seduc.rs.gov.br
15ª CRE	Erechim	(54) 3520 2800	contratotemporario15cre@seduc.rs.gov.br
16ª CRE	Bento Gonçalves	(54) 3451-2530 ou 98422-0207	contratotemporario16cre@seduc.rs.gov.br
17ª CRE	Santa Rosa	(55) 3512 9900	contratotemporario17cre@seduc.rs.gov.br
18ª CRE	Rio Grande	(53) 3231 3944	contratotemporario18cre@seduc.rs.gov.br
19ª CRE	Santana do Livramento	(55) 3243-1840	contratotemporario19cre@seduc.rs.gov.br
21ª CRE	Três Passos	(55) 3522 9750	contratotemporario21cre@seduc.rs.gov.br
24ª CRE	Cachoeira Do Sul	(51) 3722 9250	contratotemporario24cre@seduc.rs.gov.br
25ª CRE	Soledade	(54) 98166-0258	contratotemporario25cre@seduc.rs.gov.br
27ª CRE	Canoas	(51) 3415 5558	contratotemporario27cre@seduc.rs.gov.br
28ª CRE	Gravataí	(51) 98469-0429	contratotemporario28cre@seduc.rs.gov.br
32ª CRE	São Luiz Gonzaga	(55) 3352 7393	contratotemporario32cre@seduc.rs.gov.br
35ª CRE	São Borja	(55) 3431 0112	contratotemporario35cre@seduc.rs.gov.br
36ª CRE	Ijuí	(55) 3331 0358	contratotemporario36cre@seduc.rs.gov.br
39ª CRE	Carazinho	(54) 3329 3163	contratotemporario39cre@seduc.rs.gov.br

- **Atenção:** Em caso de contato com as Coordenadorias por telefone ou e-mail, para melhor atendimento, deve-se priorizar o horário de expediente.

1 – DA NECESSIDADE:

Os bancos de cadastros serão providos por Coordenadoria Regional de Educação (CRE) e Componentes Curriculares para atuarem em qualquer dos Municípios de jurisdição da CRE, conforme sua Habilitação e/ou na Área do Conhecimento da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades.

1.1 – No Anexo I Quadro Demonstrativo das Áreas do Conhecimento e Habilitação legal.

1.2 – A inscrição será para **única Coordenadoria** e por Componente Curricular de acordo com habilitação do candidato para atuação na Educação Básica, suas Etapas e Modalidades, conforme listagem dos bancos no Anexo IV deste Edital.

1.3 – A remuneração dos contratos temporários será de acordo com as horas contratadas, nelas incluído o número correspondente de horas necessárias para cumprir o disposto no § 2º, § 4º, do art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 15.451, de 17 de fevereiro de 2020 e atualizações. Quando preencherem os requisitos para a sua percepção, os professores contratados temporariamente farão jus ao pagamento de adicional noturno, adicional de penosidade e adicional de local de exercício.

1.4 – O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação publicado no Edital de Homologação da Classificação Final, respeitando o preenchimento de vagas por ampla concorrência e por cotas de pessoa com deficiência, pessoas negras, ou trans e/ou integrantes dos povos indígenas.

- **Atenção:** O candidato com interesse deve optar na ficha de inscrição por única cota de vagas, de pessoa com deficiência ou pessoa negra, ou trans e/ou integrante dos povos indígenas .

2 – DA RESERVA DE VAGAS:

Aplicam-se as disposições do Decreto nº 56.229, de 07 de dezembro de 2021, assegurado o direito de inscrição neste Edital de Cadastro Temporário para Contratação Emergencial:

A - PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

A.1– Aos candidatos com deficiência é assegurada a inscrição de que trata este Edital nos termos da Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, atualizada pela Lei 13.519, de 16 de setembro de 2010, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo, nos termos do Decreto nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006 e do Decreto nº 46.656, de 1º de outubro de 2009.

A.2 – Consideram-se PcD aquelas que se enquadram no art.2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto Federal nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº5.296/2004, no art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 14.126, de nº 14.126, de 22 de março de 2021, observando a convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo.

A.3 – Nos termos da legislação em vigor, 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas por CRE serão reservadas a candidatos com deficiência, sendo esse percentual observado ao longo do período de vigência do Edital. Portanto, dentre cada 10(dez) candidatos contratados, deverá ser 1(um) candidato com deficiência.

A.4 – A comprovação da condição da pessoa com deficiência se dará no ato da inscrição, com envio de doc digitalizado, anexado na ETAPA II da inscrição, mediante apresentação de Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no Conselho (doc original digitalizado), esclarecendo o tipo e grau de deficiência, a especificação da CID, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 60(sessenta) dias antes da publicação deste Edital. Há, no Anexo II, o formulário com as informações necessárias que deve constar no laudo médico, para fins de reserva de vagas.

A.5 – Na hipótese do não preenchimento da reserva de vaga para pessoa com deficiência, por falta de candidatos habilitados, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados do banco.

A.6 - Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.

A.7 – A verificação da condição de pessoa com deficiência dar-se-á no processo de classificação, admissão e/ou posse.

A.8 – Caso a avaliação prevista no item anterior conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será retirado da classificação.

- **Atenção:** Havendo inconsistência na apresentação do Laudo Médico, conforme item A.4, o candidato não será classificado ou admitido dentro da cota de reserva de vaga .

B - PARA PESSOA NEGRA, PESSOAS TRANS e/ou INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS:

B.1 – Conforme previsto na Lei Estadual n° 13.694, de 19 de janeiro de 2011, no Decreto Estadual n° 52.223/2014 e Decreto Estadual n°56.229/2021, para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos serão reservadas 16%(dezesesseis por cento) das vagas por CRE. Já para as pessoas compreendidas como mulheres trans, travestis e homens trans serão reservadas 1%(um por cento) e aos integrantes dos povos indígenas, na proporção de 1%(um por cento), durante a vigência deste Edital.

B.2 – Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5(cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(cinco décimos).

B.3 – Para concorrer às cotas de vagas, o candidato deverá no momento da inscrição (ETAPA I), autodeclarar-se pessoa negra ou integrante de povos indígenas conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e trans, que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento.

B.4 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento na Ficha de Inscrição, na ETAPA I, para concorrer às vagas reservadas por cotas. Para isso é necessário anexar o formulário de confirmação de autodeclaração na ETAPA II da inscrição, conforme modelo de formulário no Anexo III.

B.5 – Os candidatos que não se autodeclararem pessoa negra, ou trans ou integrante de povos indígenas por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

B.6 – O candidato trans que desejar ser tratado pelo nome social, deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado. Porém somente essa informação não determina que o candidato irá concorrer para reserva de vaga, de pessoa trans.

B.7 – A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa negra, trans ou integrante de povos indígenas dar-se-á ao longo do período de vigência do Edital. Na hipótese de não preenchimento da cota às pessoas negras, trans ou integrante de povos indígenas prevista neste Edital, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados do banco.

B.8 – O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como pessoa negra será convocado para comparecer na CRE de inscrição, em reunião presencial ou virtual, a fim de submeter-se à verificação da heteroidentificação, promovida por comissão designada para tal finalidade, conforme ITEM 5 deste Edital. A referida convocação poderá acontecer no período de classificação, admissão e/ou posse, devendo o candidato comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado, quando da convocação munido de documento de identidade com foto.

- **Atenção:** O candidato que se autodeclarou trans também poderá ser convocado, para escuta de relato da transição do candidato nos casos que a comissão (ITEM 5) avaliar necessário.

B.9 – O candidato que se autodeclarou, na ETAPA I da inscrição, como integrante dos povos indígenas, a fim de verificação da heteroidentificação por comissão (ITEM 5) designada para tal finalidade, deverá anexar na ETAPA II da inscrição:

a) carta de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança reconhecida, ou;

b) documento, que ateste sua condição emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

B.10 – Na verificação da veracidade da autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:

a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de pessoa negra, trans ou integrante de povos indígenas;

b) a autodeclaração assinada e anexada na ETAPA II, ratificando sua condição de preto ou pardo, indígena ou trans em formulário próprio conforme modelo no Anexo III;

c) fenótipo (exclusivo para candidatos que se autodeclararam pessoa negra), que será verificado obrigatoriamente através de encontro, presencial ou virtual do candidato, bem como a apresentação de documento de identificação;

d) informações da carta de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida ou ateste da FUNAI, exclusivo para candidatos que se autodeclararam integrante de povos indígenas;

e) em relação aos candidatos que se autodeclararam pessoa trans, serão observados pela comissão o art. 30, §2 e os incisos I e II, que constam no Decreto Estadual n° 56.229/2021.

B.11 – O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação heteroidentificação, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas por cotas, permanecendo inalterada a sua posição na classificação geral.

B.12 – O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra, trans ou integrante de povos indígenas nas seguintes situações:

a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;

b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de pessoa negra, trans ou integrante de povos indígenas do candidato;

c) quando não comparecer no ato (presencial ou virtual) quando convocado, de verificação da heteroidentificação como pessoa negra ou trans.

B.13 – Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro, indígena ou trans na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de cota posteriormente classificado.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço <https://educacao.rs.gov.br/>, menu contratos temporários para professores. E a inscrição virtual ocorre em duas etapas:

ETAPA I - Inscrição: O candidato preenche a Ficha de Inscrição com dados pessoais, recebe no e-mail informado o código de acesso para validar o endereço eletrônico, após confirma os dados. O e-mail recebido com código de acesso não é garantia de

inscrição efetivada; portanto, a cada tentativa de inscrição receberá um código de acesso diferente. Se não receber o **código de acesso**, confira se o e-mail informado, na ficha dos dados pessoais, está correto ou procure também na caixa de spam. É obrigatório a utilização pelo candidato de **e-mail pessoal**, pois não será aceito e-mail institucional ou compartilhado com outra pessoa. Ao confirmar a inscrição, o candidato deve anotar o número dela, pois este número será sua identificação, passando para a etapa II.

- **Atenção:** O código de acesso é individual por banco de inscrição, portanto se o candidato deseja inscrição para dois componentes curriculares, terá 02 códigos de acessos diferentes. E quando o candidato solicitar a segunda via do recibo de inscrição receberá o código de acesso válido, o mesmo utilizado para confirmação da inscrição.

ETAPA II – Envio de documentos: Documento anexado na categoria (IDENTIFICAÇÃO/FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA) deve ser previamente digitalizado em arquivo único e enviado **somente em formato PDF frente e verso**. Não será aceito documento em outro formato e nem, documento com digitalização sem foco, que impossibilite a leitura legível de dados e a visualização de código e/ou imagem. Para envio dos documentos o candidato faz login com e-mail informado, CPF e "código de acesso" obtido na confirmação da inscrição e insere os documentos comprobatórios, divididos em três categorias, observando as várias subcategorias:

IDENTIFICAÇÃO: Documentos de identificação pessoal, sendo fundamental anexar um documento oficial que apresente foto do candidato, o número do RG e CPF. Em caso de reserva de vagas, conforme ITEM 2/ANEXO II e III, anexar documentos na categoria identificação.

FORMAÇÃO: Documentos de escolaridade, sendo pré-requisito para homologação da inscrição, observar os documentos do ITEM 4, coerente ao banco de cadastro. E ainda, para melhorar a classificação, anexar um ou mais dos documentos listados no ITEM 6, sendo permitido um documento de habilitação em cada subcategoria, com única pontuação. Documento de conclusão de curso de Ensino Superior, anexar diploma frente e verso, formato PDF em único arquivo.

EXPERIÊNCIA: Documentos de comprovação de experiência de serviço na regência de classe ou concurso público, no cargo de professor.

- **Atenção:** O período de experiência, na regência de classe, deve ser informado por dia, mês e ano não sendo computado período concomitante.

3.1 – Documento sem coerência com o banco de inscrição, referente aos ITENS 4 e 6, anexado na categoria Formação e/ou Experiência, não será computado. E sendo desconsiderado o que não estiver listado no ITEM 6.1. E ainda, documento não aceito pela comissão classificadora, não será substituído pelo candidato.

3.2 – Confirmada e concluída a ETAPA I, na ETAPA II, o candidato recebe via e-mail o comprovante/recibo da inscrição. Após, o sistema bloqueia o acesso do candidato, sem permissão para edição da ficha de inscrição e também, para incluir ou excluir documentos. A inscrição do candidato será considerada aceita após a validação pela comissão classificadora da CRE (ITEM 5) dos documentos comprobatórios, entregues digitalmente de acordo com as especificidades deste Edital.

3.3 – **O candidato é responsável pelas informações** prestadas na ficha de inscrição assumindo com as consequências de eventuais erros de preenchimento, tanto nas opções de escolha do banco de inscrição, de habilitação, quanto da reserva de vagas, etc.

3.4 – Ao concluir a inscrição, o candidato deve guardar o número que será sua identificação.

- **Atenção:** O fato de receber o número de inscrição não é a garantia de classificação no banco de cadastro temporário. E o envio adequado e correto da documentação pessoal de identificação, de formação e/ou experiência **é de responsabilidade do candidato**.

4 - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Para inscrição no banco de Cadastro de Contratos Temporários, o candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida, enviando documentos digitalizados em único arquivo. O envio será **somente em formato PDF frente e verso**, observando tabela no ITEM 6:

4.1 – Para atuar na Educação Básica, em **Ensino Fundamental e Ensino Médio:**

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura Plena, com habilitação no componente curricular de atuação.
- b) Atestado de frequência atualizado da Graduação de Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre, com habilitação no componente curricular de atuação.
- c) Para classificar com a segunda Graduação, somente com apresentação do diploma desta Graduação de Licenciatura concluída.

4.2 – Para atuar na Educação Básica, em **Ensino Fundamental** (Anos Iniciais e Anos Finais) e **Ensino Médio**, em **Educação Física:**

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura em Educação Física.
- b) Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física (**CREF**), com expedição válida de credenciamento **no ato de admissão**.

4.3 - Para atuar na Educação Básica, em **Ensino Religioso:**

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Ensino Religioso ou Ciência da Religião;
- b) Atestado de frequência atualizado em Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre, com habilitação no componente curricular de atuação.
- c) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de qualquer Licenciatura e, também curso de aperfeiçoamento para docência no Ensino Religioso, com carga horária de no mínimo 400 horas.

- **Atenção:** Para o banco de Ensino Religioso observar a Resolução CEED/RS nº 256 de 22/03/2000.

4.4 - Para atuar na Educação Básica, em Língua Estrangeira Moderna (L.E.M.):

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na L.E.M. do banco de inscrição.
- b) Atestado de frequência atualizado da Graduação de Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre, com habilitação no componente curricular de atuação.
- c) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura Plena em Letras, com o Certificado de Proficiência no idioma do banco de inscrição.
- d) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura em qualquer componente curricular com o Certificado de Proficiência e/ou curso de L.E.M. com carga horária de no mínimo 180h no idioma do banco de inscrição.
- e) Atestado de frequência atualizado da Graduação de Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre, de Licenciatura em qualquer componente curricular com o certificado de curso de L.E.M. com carga horária de no mínimo 180h no idioma do banco de inscrição.

4.5 - Para atuar na Educação Profissional, nos Cursos Técnicos :

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Bacharel ou Tecnólogo na área de atuação.
- b) Atestado de frequência atualizado em Curso Superior de Bacharel, a partir do 7º semestre, na área de atuação.
- c) Diploma de Curso Técnico (de nível Médio) na área de atuação, acompanhado de Diploma de Curso Superior e/ou atestado de frequência atualizado em Curso Superior de Bacharel ou Licenciatura, a partir do 7º semestre.

- **Atenção:** Certificado em curso de Formação Pedagógica para classificar, somente de acordo com as Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, art.21.

4.6 - Para atuar na Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Anos Iniciais:

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Normal/Magistério, juntamente com Diploma em Graduação de Licenciatura em qualquer componente curricular e também, Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas.
- b) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia/Anos Iniciais ou Licenciatura Plena em Pedagogia de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2006 e da Pós-Graduação em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas.

- **Atenção:** Para classificar nos bancos de Anos Iniciais/AEE, não é suficiente o Diploma de Pedagogia em Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial, mas também habilitação para atuar na regência de classe deste nível de ensino (Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

4.7 - Para atuar na Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Ensino Médio:

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial.
- b) Diploma e/ou Certificado de Conclusão em Graduação de Licenciatura em qualquer componente curricular e de Pós-Graduação em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas.

4.8 - Para atuar na Educação Especial, Deficiência Auditiva – Anos Iniciais:

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Normal/ Magistério, em Graduação de Licenciatura em qualquer componente curricular e Certificado de Curso de extensão de Educação Especial/Deficiência Auditiva, no mínimo de 360 horas, sendo no mínimo 180 horas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- b) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Normal/ Magistério, juntamente com Diploma em Graduação de Licenciatura em qualquer componente curricular e também, curso de formação de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de no mínimo 180 horas.
- c) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Normal/Magistério, juntamente com Diploma em Graduação de Licenciatura em qualquer componente curricular e mais, o certificado de Proficiência do PROLIBRAS no Ensino de LIBRAS ou certificado de Proficiência do PROLIBRAS na Tradução e Interpretação de LIBRAS/ Língua Portuguesa.

4.9 - Para atuar em LIBRAS:

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular e Certificado de Curso de extensão de Educação Especial/Deficiência Auditiva, no mínimo de 360 horas, sendo no mínimo 180 horas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- b) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular e curso de formação de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de no mínimo 180 horas, para Educação Básica.
- c) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular e o certificado de Proficiência do PROLIBRAS no Ensino de LIBRAS ou certificado de Proficiência do PROLIBRAS na Tradução e Interpretação de LIBRAS/ Língua Portuguesa.

4.10 – Para atuar na Educação Indígena - Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Nível Médio Normal/Magistério.
- b) Atestado de frequência atualizado em Nível Médio Normal/Magistério, a partir da 3ª série, caso seja aproveitamento de estudos a partir do 4º semestre.
- c) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura em Pedagogia para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental.
- d) Atestado de frequência atualizado da Graduação de Licenciatura Plena.

4.11 – Para atuar na Educação Indígena - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura Plena, com habilitação no componente curricular de atuação.
- b) Atestado de frequência atualizado da Graduação de Licenciatura Plena **a partir do 4º semestre**, com habilitação no componente curricular de atuação.

- c) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação de Licenciatura em Educação Física.
 d) Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF) , com expedição válida de credenciamento **no ato de admissão** .

- **Atenção** : Para os bancos de Educação Indígena observar a Resolução CNE/CEB nº05/2012 e o Decreto Federal nº 6.861/2009.
- **Documento obrigatório**: O candidato deve anexar na ETAPA II da inscrição a carta de anuência do Conselho Estadual dos Povos Indígenas-CEPI, assinada por liderança reconhecida e autodeclaração da fluência da língua materna.

5 – DA COMISSÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos observando a legislação vigente, será constituída comissão integrada por no mínimo:

- um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;
- um representante do segmento magistério indicado por sua entidade de representação;
- um representante regional do segmento pais indicado por seus pares;
- um representante da Educação Profissional e/ou escolas Técnica.
- um representante que tenha suas finalidades o combate à discriminação e/ou a promoção da igualdade racial;
- um representante de organização da sociedade civil, que tenha entre suas finalidades a defesa dos direitos dos povos indígenas;
- um representante de organização da sociedade civil, que tenha entre suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção dos direitos da população Trans.

5.1 - A classificação dos candidatos ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, após o término do período de inscrições.

5.2 – A comissão da classificação também deve analisar o acesso de reserva de vagas no processo de admissão, com observância ao ITEM 2 deste Edital, bem como a legislação vigente.

- **Atenção** : A formalização da constituição da comissão é realizada em ata indicando o edital desta comissão, com nome completo, CPF dos integrantes e Identidade Funcional se servidor da rede Estadual. A ata escrita em livro próprio, **arquivada** na respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

6 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:

Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de cadastro, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

6.1 – Titulação:

CÓD.	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1	Curso de Magistério ou Normal	10
2	Licenciatura Plena no Componente Curricular	20
3	Licenciatura Plena na área	18
6	Pós-Graduação - mínimo 360 horas	5
7	Mestrado	10
8	Doutorado	15
9	Curso Superior na área Afim (Bacharel)	20
10	Curso de Formação Pedagógica para Não Licenciados	7
11	Curso Superior na Área Afim (Tecnólogo)	6
18	Curso Técnico de Nível Médio, na área.	1
12	Frequentando a partir 7º semestre Curso superior (Bacharel)	4
13	Frequentando 8º semestre Curso Superior (Licenciatura Plena)	6
14	Frequentando 7º semestre Curso Superior (Licenciatura Plena)	5,5
15	Frequentando 6º semestre Curso Superior (Licenciatura Plena)	5
20	Indígena – Curso de Educação Básica	8
21	Indígena – Curso de Licenciatura	10
24	Indígena – Curso de Educação Incompleta	5
25	Cursos Livres de Língua Estrangeira Moderna no componente curricular-mínimo 180 horas	1
26	Proficiência em LIBRAS ou Curso de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - mínimo 180 horas	2
30	Curso Específico de Ensino Religioso - mínimo 400 horas	4
32	Curso de formação - Educação das Relações Étnico Raciais - mínimo 40 horas	1

- **Atenção**: Quadro acima refere-se à pontuação geral. Ao anexar os documentos de titulação o sistema irá mostrar um conjunto específico de códigos conforme componente curricular da inscrição.

6.2 – Permitido anexar um arquivo, em único documento de habilitação em cada subcategoria, com única pontuação. Documento de conclusão de curso da categoria formação, anexar o diploma frente e verso em formato PDF, no mesmo arquivo.

6.3 - Não serão avaliados diplomas de cursos concluídos no exterior, que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

6.4 – Em caso de igualdade na titulação apresentada (empate), terá preferência o candidato que apresentar documentação comprobatória de:

- tempo de Regência no componente curricular da inscrição, na Rede Pública ou Privada;

- b) tempo de Regência de classe em outros componentes curriculares na Rede Pública ou Privada;
c) aprovação em Concurso Público (unidade).

- **Atenção:** Entende-se por documentação comprobatória:
- Atestado da escola, devidamente assinado e carimbado pelo responsável legal.
- O período de experiência na regência de classe deve ser informado por dia, mês e ano, não será considerado período concomitante.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DESEMPATE:

7.1 – A classificação individual será publicada em Edital, no Diário Oficial do Estado, a partir da pontuação máxima alcançada pelo candidato (ordem decrescente), separada por CRE e componente curricular. E também, os classificados com igual pontuação (empates) e os com reservas de vagas por cota. Neste mesmo Diário Oficial do Estado serão publicadas as inscrições indeferidas, aquelas em desacordo com as regras vigentes deste Edital.

7.2 – O candidato que discordar de sua classificação poderá interpor recurso de forma virtual na plataforma de inscrição, através do acesso conforme ITEM 3 deste Edital, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do Edital de Classificação no Diário Oficial do Estado.

7.3 – Para o acesso, o candidato faz o login com o número de sua inscrição e o código de acesso (recebido na ETAPA I da inscrição); na sequência, redigir texto com as informações da inscrição e a justificativa consistente e objetiva elencando os pontos de discordância da classificação ou do indeferimento da inscrição. Sendo 'negado' os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou inconsistente.

7.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo previsto ou em desacordo com o edital e ou entregue pessoalmente, via correio ou por e-mail.

- **Atenção** : A tela "solicitação de recursos" somente será liberada no sistema, durante o período legal de apresentação do recurso, não sendo permitido excluir ou anexar novos documentos na inscrição.

7.5 – O desempate será realizado por sorteio público, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou um dia útil da sua realização. Com transmissão em plataformas virtuais da Secretaria da Educação.

7.6 – Após o sorteio público, será publicada a classificação final no Diário Oficial do Estado.

8 – DOS REQUISITOS DA ADMISSÃO:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter boa conduta pública e privada, não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis;
- f) estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino até 45 anos);
- g) apresentar número do PIS, PASEP ou NIS e certidão de qualificação;
- h) observância do artigo 37, incisos XVI da Constituição Federal de 1988, quanto hipótese de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou art. 42 e 142 com remuneração de cargo, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
- i) a responsabilidade pela realização dos exames admissionais exigidos pela perícia de ingresso será do candidato.

8.1 – Não será admitido candidato classificado:

- a) que esteja aposentado por invalidez;
- b) que tenham sido punidos ou exonerados em decorrência de processo administrativo inaugurado para fins de apuração de falta funcional nos cinco anos anteriores ao chamamento para contratação, devendo apresentar certidão negativa emitida pelos órgãos públicos em que exerçam ou tenham exercido cargo, emprego ou função;
- c) incluído no Cadastro Estadual de Informações para Proteção da Infância e da Juventude do Estado do Rio Grande do Sul – Cadastro de Pedófilos, instituído pela Lei nº 15.130, de 30 de janeiro de 2018;
- d) que não apresentar a habilitação de acordo com o componente curricular ITEM 4 deste edital;
- e) que não apresentar carteira do Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com expedição válida de credenciamento no ato de admissão, para os classificados nos bancos de Educação Física.

9 - DA NECESSIDADE PARA ADMISSÃO:

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Escola, juntamente com a CRE providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

9.1 – Divulgação da vaga de necessidade no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul <https://educacao.rs.gov.br/> menu contratos temporários, no prazo de 48h para conhecimento de todos e manifestação dos classificados interessados no prazo determinado, sendo estes candidatos de banco compatível com a necessidade. E também, automaticamente será enviado e-mail de aviso da publicação com todas as informações relativas à vaga disponível para os primeiros 200 classificados do banco e assim, sucessivamente, até o término dos classificados do banco e/ou atendimento da necessidade.

- **Atenção** : A divulgação da vaga oficial é no site <https://educacao.rs.gov.br/> . O envio de e-mail para conhecimento do candidato é uma ferramenta utilizada pela SEDUC que não se responsabiliza pelo não recebimento do mesmo, seja por problema de correio eletrônico cheio ou sem acesso, envio para caixa de spam, etc.

9.2 – A manifestação de interesse da vaga se dará através dos canais digitais de comunicação da CRE da necessidade, sendo desconsideradas as manifestações que estiverem fora do prazo determinado pela publicação da vaga.

9.3 – A Divulgação da vaga para cota será da necessidade e por Coordenadoria Regional de Educação (CRE), aplicam-se as disposições do Decreto nº 56.229 de 07 de dezembro de 2021, a Art. 2º § 8º.

9.4 – Na hipótese dos itens anteriores, a Coordenadoria deverá admitir o candidato melhor classificado dentre os que se manifestaram pela aceitação da vaga, sendo preferido à vaga, o que demonstrou interesse dentro do prazo da publicação da vaga, o candidato do edital válido mais antigo e também com melhor classificação no banco utilizado para essa vaga.

9.5 – A aceitação da vaga pelo candidato dará início à formação do processo de admissão.

9.6 – A não manifestação do candidato do banco de cadastro será considerada como não aceitação da vaga proposta.

9.7 – Persistindo a necessidade de contratação e não havendo aceitação da vaga pelos candidatos inscritos no cadastro, poderá utilizar banco de outra CRE mediante prévia autorização da coordenadoria de classificação do candidato, considerando a distância ou a acessibilidade mais favorável em relação ao local do exercício e observando o seguinte encaminhamento:

- a) monitorar a publicação da vaga no site que tem alcance de todos os candidatos do RS, o candidato poderá demonstrar interesse pela vaga publicada, através dos canais digitais de comunicação para CRE de origem da vaga;
- b) havendo interesse de candidato, a CRE de origem da vaga deverá providenciar a contratação do mesmo, anexando ao expediente a autorização da CRE para tal procedimento, bem como a ciência de que o contratado não poderá retornar ao banco de origem.

9.8 – Para atuar em escola de comunidade Quilombola, observando a legislação vigente da Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, o candidato classificado à vaga deverá apresentar no momento da admissão os seguintes documentos:

- a) A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.
- b) Curso de formação em Educação Quilombola de, no mínimo, 40 horas, certificado por instituições de ensino credenciadas junto aos respectivos sistemas de ensino, Ministério da Educação, Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação e/ou entidade representativa das Comunidades Quilombolas.

9.9 – Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 10 (dez) e o máximo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais. E para atuação nas escolas em tempo integral, a preferência será a contratação com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1 – Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas, se realizadas no site.

10.2 – Não serão aceitos documentos fora do ato de inscrição.

10.3 – Os Anexos I, II, III e IV são parte integrante deste Edital.

10.4 – Casos omissos serão resolvidos pela Seduc e Comissão da Coordenadoria Regional de Educação.

10.5 – O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Coordenadoria Regional de Educação até à vigência do edital, qualquer mudança de endereço residencial, telefone e e-mail são de exclusiva responsabilidade do candidato e os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 – Os professores contratados, temporariamente, que tenham ingressado com a graduação em curso, deverão no prazo de quinze dias de cada novo semestre letivo, apresentar à respectiva Coordenadoria Regional de Educação a comprovação da conclusão do curso ou atestado de frequência atualizado.

10.7 – Os professores contratados temporariamente para atuarem na **Educação Profissional** devem buscar **formação pedagógica**, e no prazo de quinze dias de cada novo semestre letivo, apresentar à respectiva Coordenadoria Regional de Educação a comprovação de ingresso no curso, através de atestado de matrícula ou atestado de frequência atualizado e, ao final do curso de formação pedagógica, o Certificado de Conclusão.

- **Atenção:** Certificado em curso de Formação Pedagógica para classificar, considerar o art.21, da Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019.

10.8 – Candidato admitido que não estiver atendendo a necessidade de ensino, caracterizada pelo atendimento regular aos alunos e o desempenho de suas funções, de acordo com as diretrizes da mantenedora e projeto pedagógico da escola, será dispensado.

10.9 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente.

10.10 – O preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária de Estado da Educação.

ANEXO I - Quadro Demonstrativo das Áreas e Habilitação Legal

Educação Básica	
Áreas	Habilitação
1. LINGUAGENS e suas Tecnologias	1.1 Licenciatura Plena - Letras/Português e Literatura da Língua Portuguesa
	1.2. Licenciatura Plena – Letras/ Inglês e Literatura da Língua Inglesa ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Inglesa com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade
	1.3. Licenciatura Plena – Letras/Espanhol e Literatura da Língua Espanhola ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Espanhola com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade
	1.4. Licenciatura Plena Letras/Alemão e Literatura da Língua Alemã ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Alemã com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade
	1.5. Licenciatura Plena Letras/Italiano e Literatura da Língua Italiana ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Italiana com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade ou qualquer Licenciatura Plena com Certificação de Italiano como Língua Estrangeira
	1.6. Licenciatura Plena - Letras/Francês e Literatura da Língua Francesa ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Francesa com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade
	1.7. Licenciatura Plena em Artes (Teatro/Visuais/Música/Dança) ou LP em Educação Artística (Cênicas Plástica/Música/Dança)
	1.8. Licenciatura Plena em Educação Física
2. MATEMÁTICA e suas Tecnologias	2.1. Licenciatura Plena em Matemática ou LP em Ciências/Matemática
3. CIÊNCIAS DA NATUREZA e suas Tecnologias	3.1. Licenciatura Plena em Biologia, ou LP em Ciências Biológicas, ou LP em Ciências/Biologia ou LP em História Natural
	3.2. Licenciatura Plena em Física ou LP em Ciências/Física
	3.3. Licenciatura Plena em Química ou LP em Ciências/Química
4. CIÊNCIAS HUMANAS e Sociais Aplicadas	4.1. Licenciatura Plena em História ou LP em Ciências Sociais
	4.2. Licenciatura Plena em Geografia ou LP em Ciências Sociais
	4.3. Licenciatura Plena em Sociologia ou LP em Ciências Sociais
	4.4. Licenciatura Plena em Filosofia
	4.5 Licenciatura Plena Ensino Religioso ou Ciência da Religião
5. Educação Básica: etapas e modalidades	5.1. Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio e/ou pós-médio e/ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior
	5.2. Curso Normal de Nível Médio mais capacitação na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas. Pedagogia com ênfase na Educação Especial Licenciatura na área da Educação mais capacitação ou Pós-Graduação na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas.
	5.3. Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Língua Guarani - Magistério Indígena Guarani ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área de linguagens.
	5.4. Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Língua Kaingang Magistério Indígena Kaingang ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área de linguagens, Licenciatura em Pedagogia Intercultural.
	5.5. Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Língua Portuguesa com conhecimento de Língua Kaingang - Magistério Indígena Kaingang ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área de linguagens.
	5.6. Anos Finais e Ensino Médio – Educação Indígena, nas áreas do conhecimento e suas Tecnologias: 1- Linguagens, 2- Matemática, 3- Ciências da Natureza, 4 - Ciências Humanas, 5 - Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área de ciências humanas, 6- Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área de ciências da natureza, 7- Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área de matemática.
	5.7. Matérias Pedagógicas Licenciatura em Pedagogia.
	5.8. LIBRAS Licenciatura Plena – Letras LIBRAS ou em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena com certificação de proficiência em LIBRAS .

6. Educação Profissional e suas Tecnologias

Eixo de Ambiente e Saúde, Eixo de Controle e Processos Industriais, Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer; Eixo de Gestão e Negócios; Eixo de Informação e Comunicação; Eixo de Infraestrutura; Eixo de Produção Alimentícia; Eixo de Produção Cultural e Design; Eixo de Produção Industrial; Eixo de Recursos Naturais; Eixo de Segurança.

Área	Habilitação
ÁREA SAÚDE	
Administração Hospitalar	Administração Hospitalar; Bacharel em Administração; Tecnólogo em Gestão Pública; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Enfermagem	Tecnólogo em Gestão Hospitalar; Bacharel em Medicina; Bacharel em Enfermagem; Bacharel em Saúde Pública; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.

Nutrição e Dietética	Bacharel em Nutrição; Tecnólogo em Alimentos; Tecnólogo em Gastronomia; Bacharel em Engenharia de Alimentos; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico
Patologia	Licenciatura Plena em Biologia; Bacharel em Química; Bacharel em Bioquímica; Médicos; Licenciatura Plena em História Natural; Bacteriologista; Bacharel em Saúde Pública; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Prótese Odontológica	Bacharel em Odontologia; Protético; Cirurgião – Dentista; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Radiologia	Radiologista; Médico Radiologista; Médico Radioterapeuta; Física Médica; Física; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Civil-com pós Seg. do Trabalho; Direito; Enfermagem; Assistente Social; Psicologia; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
ÁREA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Administração e Economia Rural	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Administração Rural; Economista Rural; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Bacharel em Administração; Tecnólogo em Administração Rural; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Agricultura	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Florestal; Engenheiro de Solos; Engenheiro Agrônomo; Tecnólogo em Agricultura; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Agroindústria	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro de Alimentos; Química Agrícola; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Construções e Instalações Rurais	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Arquiteto; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrimensor; Tecnólogo em Edificações; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Culturas	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Bacharel em Ciências Biológicas (Botânica); Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Criações	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrônomo; Médico Veterinário; Bacharel em Zootecnia; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Desenho e Topografia	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Arquiteto; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrimensor; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro de Geodésia e Topografia; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Cartógrafo; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Educação Ambiental	Engenheiro Ambiental; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Florestal; Biologia + pós específica; Bacharel em Química.
Irrigação e Drenagem	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Mecanização Agrícola	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Mecânico.
Extensão Rural	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; Tecnólogo em Zootecnia; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Silvicultura	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Florestal; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Zootecnia Geral	Licenciatura Plena em Técnicas Agrícolas; Médico Veterinário; Tecnólogo em Zootecnia; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
ÁREAS PROFISSIONAIS - GESTÃO /COMÉRCIO	
Administração	Administração; Engenheiro de Organização e Métodos; Engenheiro de Controle de Qualidade; Ciências Contábeis; Pedagogia Empresarial; Bacharel em Administração; Bacharel em Marketing; Bacharel em Economia; Formação Pedagógica Docente em EPT; Cursos de Licenciatura com Especialização em Mestrado, Doutorado nas áreas de Administração; Economia, Ciências Contábeis; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Contabilidade e Custos	Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Administração; Bacharel em Ciências Econômicas; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Direito e Legislação	Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; Bacharel em Direito; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Direito e Legislação Aduaneira	Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; Bacharel em Direito; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Economia e Mercados	Bacharel em Economia; Bacharel em Ciências Econômicas; Bacharel em Administração; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Marketing; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Estatística	Bacharel em Estatística; Bacharel em Ciências Econômicas; Bacharel em Economia; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Administração de Empresa; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.

Organização e Técnicas Comerciais	Bacharel em Administração; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Ciências Econômicas; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Técnica de Secretariado	Bacharel em Secretariado; Licenciatura Plena em Letras; Comunicação Social; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Psicologia e Relações Humanas	Psicólogo; Bacharel em Psicologia; Bacharel em Relações Públicas; Bacharel em Relações Internacionais; Bacharel em Gestão de Recursos Humanos; Licenciatura em Psicologia; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
ÁREA INFORMÁTICA	
Informática	Analista de Sistemas; Bacharel em Processamento de Dados; Bacharel em Ciências da Computação; Bacharel em Computação; Bacharel em Informática; Bacharel em Sistemas de Informática; Bacharel em Engenharia da Computação; Pedagogia – Habilitação em Multimeios e Informática Educativa; Tecnólogo em Processamento de Dados; Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações; Bacharel em Sistemas de Informação; Bacharel em Engenharia de Software; Bacharel em Design Gráfico; Tecnólogo em Jogos Digitais; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Sistemas para Internet; Tecnólogo em Banco de Dados; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Design Gráfico; Tecnólogo em Design de Produto; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Design Gráfico	Tecnólogo em Design Gráfico; Tecnólogo em Comunicação Institucional; Tecnólogo em Design Gráfico; Tecnólogo em Produção Audiovisual; Tecnólogo em Produção Multimídia; Tecnólogo em Produção Publicitária; Bacharel em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda; Bacharel em Comunicação Social - Comunicação Visual; Bacharel em Design Gráfico - Comunicação Visual.
ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Construção Civil	Arquitetos; Engenheiro Civil; Engenheiro/Tecnólogo com Ênfase em Construção Civil; Urbanista; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Desenho Arquitetônico	Arquitetos; Desenhista Industrial; Engenheiros; Bacharel em Arquitetura; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Geologia	Geólogo; Engenheiro do Meio Ambiente; Engenheiros/Tecnólogos com Ênfase em Agronomia; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Estradas	Engenheiro Civil; Engenheiro/Tecnólogo com Ênfase em Construção Civil; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
ÁREA INDÚSTRIA	
Eletromecânica	Químicos; Físicos; Matemáticos; Estatísticos; Analista de Sistemas; Bacharel Engenharia Eletrônica; Bacharel Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia Mecânica; Bacharel em Engenharia de Produção; Bacharel em Engenharia Metalúrgica; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Eletrônica	Engenheiros; Tecnólogo em Automação Industrial; Engenheiro de Sistemas Eletrônicos; Engenheiro de Software; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia de Telecomunicações; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia da Computação; Tecnólogo em Sistemas Elétricos; Tecnólogo em Mecatrônica Industrial; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Eletricidade	Engenheiros/Tecnólogos com Ênfase em Eletroeletrônica e Eletricidade; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Eletrotécnica	Engenheiros/Tecnólogos com Ênfase em Eletrotécnica; Engenheiro Elétrico; Bacharel em Engenharia Eletrônica; Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia de Telecomunicações; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia de Computação; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Mecânica	Engenheiros/Tecnólogos com Ênfase em Mecânica; Engenheiros/Tecnólogos Mecatrônica; Tecnólogo em Soldagem; Tecnólogo Fabricação Mecânica; Tecnólogo em Processos Metalúrgicos; Engenharia Mecânica; Bacharel em Engenharia Mecânica; Bacharel em Engenharia de Produção Mecânica; Bacharel em Engenharia Metalúrgica; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Tecnologia Eletroeletrônica	Engenheiros/Tecnólogos com Ênfase em Eletrônica; Tecnólogo em Sistemas Elétricos; Bacharel em Engenharia Eletrônica; Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia de Telecomunicações; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia da Computação; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Tecnologia Metalúrgica	Engenheiros/Tecnólogos com Ênfase em Mecânica e Metalurgia; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Desenho Assistido para Computador	Informática, no Histórico Escolar deve ter desenho para informática; Ciência da Computação – no Histórico Escolar deve ter desenho para informática.
ÁREA COMUNICAÇÃO	

Publicidade	Bacharel em Jornalismo; Bacharel em Publicidade e Propaganda; Bacharel em Comunicação Social; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
ÁREA DESIGN	
Decoração	Arquiteto; Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Desenho e Plásticas; Licenciatura Plena em Educação Artística; Bacharelado em Design de Interiores; Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Design Moveleiro	Arquiteto; Bacharel em Design; Bacharel em Desenho Industrial; Bacharel em Design Gráfico; Técnico em Design de Produto; Técnico em Produção Moveleira; Técnico em Design de Produto; Técnico em Gestão da Produção Industrial.
ÁREA QUÍMICA	
Análise Química	Bacharel em Química; Licenciado em Química; Engenheiro Químico; Engenheiro Industrial – Modalidade Química; Engenheiro Mecânico; Químico Industrial; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
ÁREA TRANSPORTE	
Logística	Administrador; Ciências Contábeis; Técnico em Logística; Tecnologia em Gestão de Processos Industriais; Bacharel em Engenharia de Produção; Profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.

ANEXO II – FORMULÁRIO COM INFORMAÇÕES PARA O LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA

EDITAL Nº 05/2024

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR

O candidato deverá anexar o laudo médico digitalizado na ETAPA II da inscrição, em conformidade com as exigências do Edital. Com as seguintes informações:

- Ter nome do candidato, data de nascimento, número da inscrição, do RG e do CPF.
- Ter data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à publicação deste Edital.
- Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL

Candidato apto para concorrer às reservas de vagas de pessoa com deficiência:

Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial:

_____ Data: _____

Membros da Comissão:

Nome: Nome: Nome:

CPF: CPF: CPF:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE HETEROIDETIFICAÇÃO – PARA PESSOA NEGRA, TRANS ou INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS, QUE DESEJAM CONCORRER À RESERVA DE VAGA.

EDITAL Nº 05/2024

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR

Dados da Inscrição:

Cargo/Função: **Professor**

Nº inscrição: _____

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PESSOA NEGRA OU INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS.

Eu _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou _____ (preto, pardo ou indígena), conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de concorrer à reserva de vagas deste Edital, destinadas a negros ou indígenas, com base no Decreto Estadual nº 56.229/2021 .

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação

deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do declarante

Dados da Inscrição:

Cargo/Função: **Professor**

N° inscrição: _____

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA TRANS (TRAVESTI, TRANSEXIAL OU TRANSGÊNERO)

Eu, _____ (Nome Social), _____ (nome conforme registro civil – para quem não possui Carteira de Nome Social), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual, transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, baseados no Decreto nº 56.229/2021.

Afirmo ainda que o nome utilizado no campo Nome Social e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Assinatura do declarante

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO ESPECIAL PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO.

Candidato apto para concorrer às reservas de vagas de pessoa negro, trans e/ou integrante dos povos indígenas:

Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial:

Data: _____

Membros da Comissão:

Nome: Nome: Nome:

CPF: CPF: CPF:

ANEXO IV – DAS NECESSIDADES

01ª CRE – Porto Alegre Código município sede: 96

EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
67504	Língua Espanhola/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras

50342	Matemática/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
38997	Desenho Assistido para Computador
50636	Logística
93750	Construção de Obras Viárias

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
50393	L.E.M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO
15078	Educação Indígena Kaingang - Areas de conhecimento e suas tecnologias
20580	Educação Indígena Guarani - Areas de conhecimento e suas tecnologias

02ª CRE – SÃO LEOPOLDO Código município sede: 124

Educação Básica

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Anos Inicias

Código	Componente Curricular
12586	AEE – Atendimento Educacional Especializado

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2410	Física
13161	L.E.M. Língua Alemã
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática

4090	Química
------	---------

03ª CRE – ESTRELA Código município sede: 044**Educação Básica**

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
1368	Biologia
2410	Física
2577	Geografia
2704	História
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática
4090	Química

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Código	Componente Curricular
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
50393	L.E.M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO
15078	Educação Indígena Kaingang - Areas de conhecimento e suas tecnologias

04ª CRE – CAXIAS DO SUL Código município sede: 029**Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA**

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Código	Componente Curricular
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG
16587	Anos Iniciais/Língua XOKLENG

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática

06ª CRE – SANTA CRUZ DO SUL Código município sede: 108**EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
2020	Arte
2410	Física

13161	L.E.M. Língua Alemã
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática
4090	Química

07ª CRE – PASSO FUNDO Código município sede: 091**EDUCAÇÃO BÁSICA****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Anos Iniciais**

Código	Componente Curricular
12586	AEE – Atendimento Educacional Especializado

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2186	Ensino Religioso
2410	Física
2704	História
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
8923	Literatura
3204	Matemática
4090	Química

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
27693	Construções e Instalações Rurais
26735	Criações
26719	Culturas
27251	Eletrônica
26077	Informática
27863	Nutrição e Dietética

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática

Ensino MÉDIO

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
15078	Educação Indígena Kaingang - Areas de conhecimento e suas tecnologias

08ª CRE – SANTA MARIA Código município sede: 109**EDUCAÇÃO BÁSICA****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
--------	-----------------------

50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2020	Arte
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
50393	L.E. M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática

Ensino MÉDIO

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO
20580	Educação Indígena Guarani - Areas de conhecimento e suas tecnologias

09ª CRE – CRUZ ALTA Código município sede: 034

Educação Básica

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Anos Inicias

Código	Componente Curricular
32190	Deficiência Auditiva

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2020	Arte
2038	Educação Física
2186	Ensino Religioso
2410	Física
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
4090	Química

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
26077	Informática
27227	Mecânica

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

10ª CRE – URUGUAIANA Código município sede: 153

EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado

11ª CRE – OSÓRIO Código município sede: 087

EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI

12ª CRE – GUAÍBA Código município sede: 058

EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
27251	Eletrônica
50571	Enfermagem

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani

13ª CRE – BAGÉ Código município sede: 008**EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
44865	Agroindústria
26700	Irrigação e Drenagem
26760	Mecanização Agrícola
26360	Segurança do Trabalho
27650	Silvicultura

14ª CRE – SANTO ÂNGELO Código município sede: 113**EDUCAÇÃO BÁSICA**

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
23850	L.E.M. Língua Inglesa

15ª CRE – ERECHIM - Código município sede: 039**EDUCAÇÃO BÁSICA**

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática

16ª CRE – BENTO GONÇALVES Código município sede: 010**EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Anos Iniciais	
Código	Componente Curricular
12586	AEE – Atendimento Educacional Especializado

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática

17ª CRE – SANTA ROSA Código município sede: 110**EDUCAÇÃO BÁSICA**

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa

13145	Língua Portuguesa
-------	-------------------

18ª CRE – RIO GRANDE Código município sede: 100**EDUCAÇÃO BÁSICA****EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO MÉDIO**

Código	Componente Curricular
16545	AEE – Atendimento Educacional Especializado

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
4693	Filosofia
4332	Sociologia

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26077	Informática

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

19ª CRE – SANTANA DO LIVRAMENTO Código município sede: 106**EDUCAÇÃO BÁSICA****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Anos Inicias**

Código	Componente Curricular
32190	Deficiência Auditiva

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2410	Física
2704	História
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática
4090	Química

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26620	Administração
26662	Administração e Economia Rural
26034	Administração Hospitalar
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
27693	Construções e Instalações Rurais
26735	Criações
26719	Culturas
25968	Direito e Legislação
97829	Direito e Legislação Aduaneira
25950	Economia e Mercado
26778	Extensão Rural
50598	Geologia
26077	Informática
26700	Irrigação e Drenagem
26760	Mecanização Agrícola
26220	Organização e Técnicas Comerciais
28991	Patologia

27006	Publicidade
26360	Segurança do Trabalho
44881	Zootecnia Geral

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani

21ª CRE – TRÊS PASSOS Código município sede: 148**EDUCAÇÃO BÁSICA****EDUCAÇÃO ESPECIAL –**

Código	Componente Curricular
32190	Deficiência Auditiva

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
4693	Filosofia
2410	Física
23850	L.E.M. Língua Inglesa

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
50571	Enfermagem
27227	Mecânica

24ª CRE – CACHOEIRA DO SUL Código município sede: 15**EDUCAÇÃO BÁSICA****ENSINO MÉDIO**

Código	Componente Curricular
2186	Ensino Religioso
2410	Física
4090	Química

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26620	Administração

25ª CRE – SOLEDADE Código município sede: 137**EDUCAÇÃO BÁSICA****ENSINO MÉDIO**

Código	Componente Curricular
2410	Física
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
4090	Química

27ª CRE – CANOAS Código município sede: 024**EDUCAÇÃO BÁSICA****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Anos Iniciais**

Código	Componente Curricular
12586	AEE – Atendimento Educacional Especializado

32190	Deficiência Auditiva
-------	----------------------

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2020	Arte
1368	Biologia
1856	Didática
2038	Educação Física
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica
4693	Filosofia
2399	Filosofia da Educação – magistério
2410	Física
4731	Fundamentos da Educação
2577	Geografia
2704	História
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
8923	Literatura
3204	Matemática
4014	Psicologia da Educação – magistério
4332	Sociologia
4707	Sociologia da Educação – magistério

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
27251	Eletrônica

28ª CRE – GRAVATAÍ Código município sede: 057

EDUCAÇÃO BÁSICA:

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26646	Desenho e Topografia
25933	Estatística

26220	Organização e Técnicas Comerciais
Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI

32ª CRE – SÃO LUIZ GONZAGA Código município sede: 126

EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
2020	Arte
2038	Educação Física
4693	Filosofia
2410	Física
23850	L.E.M. Língua Inglesa
3204	Matemática

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
26700	Irrigação e Drenagem

35ª CRE – SÃO BORJA Código município sede: 117

EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
26620	Administração
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
25933	Estatística
26077	Informática

36ª CRE – IJUÍ Código município sede: 065

EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
2020	Arte
1856	Didática
2038	Educação Física
2410	Física
2577	Geografia
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática
4090	Química

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
50580	Construção Civil
63800	Design Moveleiro
27243	Eletricidade

40576	Eletrotécnica
50571	Enfermagem
26077	Informática
27227	Mecânica

39ª CRE - CARAZINHO Código município sede: 025**EDUCAÇÃO BÁSICA****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2020	Arte
1368	Biologia
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática
4090	Química
4332	Sociologia

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26620	Administração
26670	Agricultura
27693	Construções e Instalações Rurais
26735	Criações
26646	Desenho e Topografia
25950	Economia e Mercados
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
50571	Enfermagem
25933	Estatística
26778	Extensão Rural
26077	Informática
26700	Irrigação e Drenagem
27227	Mecânica
26760	Mecanização Agrícola
26220	Organização e Técnicas Comerciais
27219	Técnica de Secretariado
44881	Zootecnia Geral

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45870	Arte
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
50393	L.E.M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática

Ensino MÉDIO

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO
15078	Educação Indígena Kaingang - Areas de conhecimento e suas tecnologias

Protocolo: 2024000994210



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 05/2024

**CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDORES DE ESCOLA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade nos termos da Lei Estadual n° 11.672, de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual n° 12.694, de 15 de março de 2007 e alterações, Decreto n° 56.229 de 07 de dezembro de 2021 e Lei n° 15.991, de 31 de agosto de 2023, torna público aos interessados que estão **abertas as inscrições** para o banco de Cadastro Temporário de Contratação Emergencial de Servidores de Escola, para as funções e atribuições de: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação, Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Escolas Indígenas, Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com Educando e Técnico Agrícola, **no período de 24 de abril de 2024 até 02 de maio de 2024, às 18 horas** internet, através do site <https://educacao.rs.gov.br/>, para rede de ensino público estadual e de acordo com as normas deste Edital, com prazo validade de **1(um) ano**, a contar da publicação de homologação da classificação.

Segue abaixo a relação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), que constituem a Secretaria de Estado da Educação, com seus respectivos Municípios Sede, telefone e endereço eletrônico:

01ª CRE	Porto Alegre	(51) 3288 4747	contratotemporario01cre@seduc.rs.gov.br
02ª CRE	São Leopoldo	(51) 3288 4936	contratotemporario02cre@seduc.rs.gov.br
03ª CRE	Estrela	(51) 3981 2100	contratotemporario03cre@seduc.rs.gov.br
04ª CRE	Caxias Do Sul	(54) 3220 6702	contratotemporario04cre@seduc.rs.gov.br
05ª CRE	Pelotas	(53) 3284 4825	contratotemporario05cre@seduc.rs.gov.br
06ª CRE	Santa Cruz do Sul	(51) 3713 9484	contratotemporario06cre@seduc.rs.gov.br
07ª CRE	Passo Fundo	(54) 3311 0497	contratotemporario07cre@seduc.rs.gov.br
08ª CRE	Santa Maria	(55) 3220 1094	contratotemporario08cre@seduc.rs.gov.br
09ª CRE	Cruz Alta	(55) 3324 7303	contratotemporario09cre@seduc.rs.gov.br
11ª CRE	Osório	(51) 3663 4550 ou 986165740	contratotemporario11cre@seduc.rs.gov.br
12ª CRE	Guaíba	(51) 3288 7633	contratotemporario12cre@seduc.rs.gov.br
13ª CRE	Bagé	(53) 3242 5591	contratotemporario13cre@seduc.rs.gov.br
14ª CRE	Santo Ângelo	(55) 3313 0258	Contratotemporario14cre@seduc.rs.gov.br
15ª CRE	Erechim	(54) 3520 2800	contratotemporario15cre@seduc.rs.gov.br
16ª CRE	Bento Gonçalves	(54) 3451 2330 ou 984220207	contratotemporario16cre@seduc.rs.gov.br
17ª CRE	Santa Rosa	(55) 3512 9900	contratotemporario17cre@seduc.rs.gov.br
18ª CRE	Rio Grande	(53) 3231 3944	contratotemporario18cre@seduc.rs.gov.br
19ª CRE	Santana do Livramento	(55) 3241 8350	contratotemporario19cre@seduc.rs.gov.br
20ª CRE	Palmeira Das Missões	(55) 3742 9050	contratotemporario20cre@seduc.rs.gov.br
21ª CRE	Três Passos	(55) 3522 9750	contratotemporario21cre@seduc.rs.gov.br
23ª CRE	Vacaria	(54) 3231 7250	contratotemporario23cre@seduc.rs.gov.br
24ª CRE	Cachoeira Do Sul	(51) 3722 9250	contratotemporario24cre@seduc.rs.gov.br
25ª CRE	Soledade	(54) 3381 1898	contratotemporario25cre@seduc.rs.gov.br
27ª CRE	Canoas	(51) 3415 5558	contratotemporario27cre@seduc.rs.gov.br
28ª CRE	Gravataí	(51) 984690429	contratotemporario28cre@seduc.rs.gov.br
32ª CRE	São Luiz Gonzaga	(55) 3352 7393	contratotemporario32cre@seduc.rs.gov.br
35ª CRE	São Borja	(55) 3431 0112	contratotemporario35cre@seduc.rs.gov.br
36ª CRE	Ijuí	(55) 3331 0358	contratotemporario36cre@seduc.rs.gov.br
39ª CRE	Carazinho	54) 3329 3163	contratotemporario39cre@seduc.rs.gov.br

- **Atenção:** Em caso de contato com as Coordenadorias por telefone ou e-mail, para melhor atendimento, deve-se priorizar o horário de expediente.

1 – DA NECESSIDADE:

As necessidades serão providas em caráter emergencial pelas Coordenadorias Regionais de Educação no presente Edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela Coordenadoria Regional de Educação, Município e Função, conforme especificação no Anexo III deste Edital, **sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior.**